



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Viana

EDITAL Nº 05/ 2025

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – PROGRAMA MULHERES MIL

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PROGRAMA MULHERES MIL NO CURSO DE ASSISTENTE DE LOGÍSTICA

Dispõe sobre o Edital de seleção de professor bolsista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Viana para atuar no Programa Mulheres Mil no curso de Assistente de Logística.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS VIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de Bolsistas para atuarem nas funções de professor do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), do campus Viana, previstas neste Edital, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PROGRAMA MULHERES MIL, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015 que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Direção-Geral do Ifes – Campus Viana.
- 1.2 Este Processo Seletivo destina-se à seleção de profissionais interessados em desempenhar, como bolsistas, a função de Professor do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Assistente de Logística que será ofertado presencialmente pelo Instituto do Espírito Santo no âmbito do Programa Mulheres Mil.
- 1.3 O Programa Mulheres Mil é uma linha de fomento voltada à promoção de qualificação profissional, na modalidade presencial, de mulheres, com 16 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social e econômica e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.
- 1.4 Poderão participar deste certame servidores ativos e inativos do Instituto Federal do Espírito Santo, professores substitutos e servidores do Ifes, inclusive aqueles em Cooperação Técnica, além dos profissionais que não possuem vínculo com o Ifes.
- 1.5 A vinculação dos profissionais selecionados não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).
- 1.6 Serão classificados profissionais para a função de professor/instrutor conforme perfil exigido, para atuação no curso Assistente de Logística do PROGRAMA MULHERES MIL pactuado no ano de 2025 para o Campus Viana, conforme tabela do item 3 deste edital.
- 1.7 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes no Campus Viana, obedecendo à ordem de classificação.
- 1.8 Os profissionais selecionados atuarão no período matutino, no horário de 07h30 às 11h30 a partir do segundo semestre do ano de 2025.
- 1.9 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PROGRAMA MULHERES MIL

obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE.

1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este edital, bem como a verificação da forma e dos documentos exigidos para efetivar a inscrição.

1.11 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará o conhecimento de todas as normas e informações constantes neste edital, bem como a concordância integral, irrestrita e irretratável com estas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 O presente edital terá validade por 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do Mulheres Mil.

2 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

- 2.1 Elaborar planos de ensino adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- 2.2 Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 2.3 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os agentes/estudantes;
- 2.4 Ministrar aulas conforme plano de ensino aprovado;
- 2.5 Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- 2.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 2.7 Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 2.8 Atuar em regência conjunta, quando previsto no plano de ensino;
- 2.9 Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização do projeto;
- 2.10 Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso;
- 2.11 Desenvolver as atividades docentes conforme o calendário acadêmico específico do curso.

3 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Componente Curricular (Disciplina)	Carga Horária (h)	Perfil Mínimo Exigido	Quantidade de Vagas
Mapeando Vidas: Identificação e Oficina de Aplicação	12h	Graduação em qualquer área.	01
Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher	12h	Formação em Direito ou Psicologia ou Pedagogia ou História.	01
Biossegurança, Saúde, Sustentabilidade e Qualidade de Vida	12h	Formação em Pedagogia ou Nutrição ou Enfermagem ou Psicologia ou Serviço Social ou Biologia ou Educação Física.	01
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo, Economia Criativa e Solidária	12h	Formação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção.	01
Leitura e Produção de Texto	16h	Formação em Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura ou Língua Inglesa.	01
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	16h	Formação em Licenciatura em Matemática ou Física ou Engenharia de Produção ou Estatística ou Ciências Contábeis.	01
Inclusão Digital	16h	Formação em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Análise de Sistemas ou Processamento de Dados ou Tecnologias Educacionais	01
Introdução à Logística	08h	Formação em Logística ou	01

		Administração ou Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental.	
Gestão de Estoque e Armazenagem	14h	Formação em Logística ou Administração ou Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental.	01
Gestão da Cadeia de Suprimentos	14h	Formação em Logística ou Administração ou Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental.	01
Tecnologia da Informação em Logística	14h	Formação em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Análise de Sistemas ou Processamento de Dados.	01
Processos Logísticos	14h	Formação em Logística ou Administração ou Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental.	01
Logística de Distribuição	14h	Formação em Logística ou Administração ou Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental.	01
Sustentabilidade em Logística	10h	Formação em Logística ou Administração ou Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental ou Direito.	01
Qualidade em Logística	10h	Formação em Logística ou Administração ou Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental ou Direito.	01

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada pelo candidato exclusivamente por meio do endereço <https://forms.gle/bcvhU3b2CvzN8BDN9> que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no Anexo I deste edital.

4.2 Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação de um único arquivo no formato PDF contendo os documentos especificados a seguir:

4.2.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II;

4.2.2 Cópia simples da carteira de identidade/CPF ou carteira de habilitação;

4.2.3 Curriculum Vitae (modelo da Plataforma Lattes do CNPq);

4.2.4 Cópia de diploma ou certificado ou comprovante que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;

4.2.5 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 7.

4.2.6 Ficha de Pontuação devidamente preenchida conforme Anexo III;

4.3 A inscrição dos candidatos dar-se-á por disciplina, considerando os requisitos de cada uma das vagas, conforme na tabela do item 3. Cada candidato poderá se candidatar em até 6 (seis) disciplinas de acordo com os requisitos mínimos exigidos na tabela do item 3.

4.4 No caso de inscrição em mais de uma disciplina, o candidato deverá selecionar as disciplinas pretendidas no quadro DISCIPLINAS EM QUE DESEJA ATUAR do formulário de inscrição.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.6 A versão digital dos documentos de inscrição deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações.

4.7 As inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recurso.

4.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental, utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5 BOLSAS

5.1 Os professores/instrutores atuantes no curso DO PROGRAMA MULHERES MIL do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e não exceda 16 (dezesseis) horas semanais.

5.2 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade-fim.

5.3 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em Conta Corrente, em nome do candidato aprovado.

5.4 Os profissionais selecionados para atuar no Programa MULHERES MIL, receberão bolsas (auxílio financeiro) durante o período em que estiverem efetivamente desenvolvendo ações no referido programa.

5.5 Vigência da bolsa, valores e datas de pagamento das parcelas estão condicionados aos procedimentos administrativos, à liberação de recursos do Orçamento da União e à disponibilidade de recursos financeiros do Ifes.

6 SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio da análise do currículo e documentação comprobatória, conforme documentação descrita no subitem 4.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do item 3 deste Edital.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

6.3.1 Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

6.3.2 Maior tempo de serviço no campus de atuação;

6.4 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo I do presente edital.

6.5 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo I do presente, por meio do modelo de recurso do anexo IV deste edital.

6.6 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo I.

7 CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos até o preenchimento das vagas indicadas no edital. Os demais candidatos aprovados serão mantidos em lista de cadastro de reserva e poderão ser chamados posteriormente.

7.2 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores, conforme o item 7.1 deste edital.

7.3 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

7.4 Discriminação da pontuação para classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	Medida por semestre: 5 (cinco) pontos para cada semestre. Máximo 20 (vinte) semestres;
2	Titulação	Medida por título: 8(oito) pontos para aperfeiçoamento ou especialização, 16 (dezesseis) pontos para mestrado e 20 (vinte) pontos para doutorado(não acumuláveis).
3	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	Medida por participação: 1 (um) ponto para cada participação como ouvinte e 2(dois) pontos como palestrante - máximo 20 (vinte) pontos;

4	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas no Ifes.	Medida por atividade de gestão: 10 (dez) pontos por atividade, máximo 20 (vinte) pontos.
5	Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos científicos da área pretendida.	Medida por publicação: 5 (dois) pontos por publicação - máximo 20 (vinte) pontos;

7.5 O candidato deverá preencher o anexo III do presente edital, de acordo com a tabela de pontuação.

7.6 No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será atribuído pontuação somente a maior titulação, não acumulável.

7.7 O título utilizado para habilitação à função não será considerado para a contagem de pontos.

7.8 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.8.1 For o mais idoso, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

7.8.2 Maior tempo de serviço no Campus Viana ou experiência na área pretendida.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato “.pdf”, no modelo do Anexo IV para o e-mail: depe.va@ifes.edu.br, na data indicada no cronograma disposto no anexo I, até às 18h.

8.2 Não serão aceitos recursos enviados em outro formato ou fora do prazo previsto cronograma

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades do MULHERES MIL, horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Local no campus Viana, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

10 DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 16 horas/semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação do Programa MULHERES MIL, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

11.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo e/ou de execução do curso, utilizar de meio fraudulento ou meio ilícito.

11.6 A validade do edital será de 18 meses a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Viana, 06 de Junho de 2025.

REGIANE TEDORO DO AMARAL

Diretora-Geral

Ifes – Campus Viana

Portaria DOU Nº 1828 de

09/08/2019



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

Ifes Campus Viana
ANEXO I AO EDITAL 05/2025
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL DE PUBLICAÇÃO
Lançamento do edital	17/06/2025	Site do campus Viana (www.viana.ifes.edu.br)
Período de Inscrição	17/06/2025 a 29/06/2025	Formulário: https://forms.gle/bcvhU3b2CvzN8BDN9
Resultado preliminar	30/06/2025	Site do campus Viana (www.viana.ifes.edu.br)
Interposição de recurso	01 e 02/07/2025	E-mail: depe.va@ifes.edu.br até às 18h
Resultado Final	03/07/2025	Site do campus Viana (www.viana.ifes.edu.br)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO II AO EDITAL 05/2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -PROFESSOR(A)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:		Data Nascimento:	
Nº CPF:		Nº Telefone:	
E-mail:			
DADOS PROFISSIONAIS (Se servidor do Ifes)			
Setor onde trabalha:			
Cargo:			
Siape:		Maior titulação:	
Carga horária 2025	Ensino	Pesquisa	Extensão
Disciplina que deseja atuar			Assinale para se candidatar
Mapeando Vidas: Identificação e Oficina de Aplicação			()
Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher			()
Biossegurança, Saúde, Sustentabilidade e Qualidade de Vida			()
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo, Economia Criativa e Solidária			()
Leitura e Produção de Texto			()
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira			()
Inclusão Digital			()
Introdução à Logística			()
Gestão de Estoque e Armazenagem			()
Gestão da Cadeia de Suprimentos			()
Tecnologia da Informação em Logística			()
Processos Logísticos			()
Logística de Distribuição			()
Sustentabilidade em Logística			()
Qualidade em Logística			()
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:		Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:	

_____ (ES), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO III AO EDITAL 05/2025

Tabela de Pontuação

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	Medida por semestre: 5 (cinco) pontos para cada semestre. Máximo 20 (vinte) semestres;	
2	Titulação	Medida por título: 8(oito) pontos para aperfeiçoamento ou especialização, 16 (dezesseis) pontos para mestrado e 20 (vinte) pontos para doutorado(não acumuláveis).	
3	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	Medida por participação: 1 (um) ponto para cada participação como ouvinte e 2(dois) pontos como palestrante - máximo 20 (vinte) pontos;	
4	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas no Ifes.	Medida por atividade de gestão: 10 (dez) pontos por atividade, máximo 20 (vinte) pontos.	
5	Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos científicos da área pretendida.	Medida por publicação: 5 (dois) pontos por publicação - máximo 20 (vinte) pontos;	
TOTAL			

_____(ES), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO IV AO EDITAL 05/2025
RECURSO

Eu, _____ portador(a) do
CPF nº _____, Identidade Organizacional nº _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR BOLSISTA do
Ifes, do Programa Mulheres Mil, venho apresentar recurso devido ao indeferimento da inscrição no
Edital xxxxx de acordo com a justificativa que segue:

_____ (ES), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato